



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.542, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 que "declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 16ª Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo reclassificou o Município Piracicaba, regredindo o enquadramento para a FASE 3 (amarela),

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Estaduais nº 65.319 e 65.320, ambos de 30 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 04 de janeiro de 2021, o prazo da quarentena previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º O Município de Piracicaba, devido à regressão para a FASE 3 (amarela) do Plano São Paulo, manterá todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, exceto as medidas a seguir descritas que a partir da entrada em vigor deste Decreto deverão ser observadas por todos os estabelecimentos:

I – em observância às normas do Plano São Paulo, o funcionamento de serviços não essenciais deverão observar a ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local, definida pelo AVCB do Corpo de Bombeiros;

II – o funcionamento de consumo local (bares, restaurantes e similares), descrito no Anexo I do Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020 e suas alterações, passa a ser de até 10 (dez) horas diárias, podendo permanecer abertos até as 22 horas.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais restrições quanto à quaisquer atividades que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 4º As autorizações de funcionamento com restrições previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 04 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Piracicaba solidária e cidadã



Ligue para 3426-5979 / 3422-9943
Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)



PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.246/2008 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar os dispositivos que tratam da Família Guardiã.

Art. 1º O caput e o §1º do art. 174T e o caput do art. 174U da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, incluídos pela de nº 9.244, de 30 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 174-T. A família guardiã extensa ou ampliada, integrante dessa modalidade de atendimento, receberá auxílio financeiro mensal, equivalente ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), independentemente do número de crianças e adolescentes integrados à família, sendo acompanhadas pelo Serviço de Acolhimento, pelo prazo de 06 (seis) meses e, posteriormente, pelos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade ou da Proteção Social Básica, de acordo com avaliação técnica.

§ 1º Para fazer jus ao benefício instituído neste artigo, as famílias guardiãs extensas ou ampliadas devem:

I - necessariamente, se encontrar em situação de vulnerabilidade material de renda, caracterizada pela renda per capita familiar de até meio salário-mínimo;
II - ter inscrição no Cadastro Único;
III - serem naturais do Município de Piracicaba e nele possuir domicílio civil;
IV - apresentar determinação judicial requisitando a concessão do benefício da guarda subsidiada.

...

Art. 174-U. As famílias guardiãs extensas ou ampliadas serão inseridas nessa modalidade de atendimento, mediante a existência de vaga disponível e avaliação técnica com parecer conclusivo da equipe de referência do SUAS Piracicaba, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social."(NR)

Art. 2º O art. 174S da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, fica acrescido dos §§ 4º, 5º e 6º, com as seguintes redações:

"Art. 174S. ...

...

§ 4º O Programa de Família Guardiã é um instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária e visa auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes inseridas em famílias que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

§ 5º Para efeitos deste Capítulo considera-se:

I – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade;

II – convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidade nas dimensões do indivíduo e da sociedade: físico, psíquico e social, onde pressupõe a existência da família e da comunidade, como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento e, tendo como matriz o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que impõe à família, à sociedade e ao Estado, o dever de assegurar o direito à vida, à saúde e à convivência familiar e comunitária.

§ 6º Excepcionalmente, em casos avaliados judicialmente, a criança e o adolescente poderão ser acolhidos por famílias unidas por laços naturais, com base no melhor interesse da pessoa em desenvolvimento."

Art. 3º O art. 174T da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, fica acrescido dos §§ 5º a 9º, com as seguintes redações:

Art. 174T. ...

...

§ 5º Além das demais condições estabelecidas neste artigo, são condições impostas para o recebimento do auxílio financeiro:

I – a matrícula e frequência da criança e do adolescente beneficiários na rede de ensino;

II – a atualização da vacinação da criança e do adolescente beneficiário;

III – a utilização do benefício exclusivamente para suprir as necessidades básicas da criança e do adolescente, garantindo-lhes, assim, o seu pleno desenvolvimento.

§ 6º São beneficiários do auxílio financeiro de que trata esta Lei, a criança e o adolescente, sendo que a concessão dos recursos será paga ao mantenedor da guarda e por ele geridos.

§ 7º O auxílio financeiro de que trata este artigo poderá ser concedido pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos e, excepcionalmente, tal prazo poderá ser prorrogado ou revogado, após estudo sócioeconômico realizado pela equipe técnica da SMADS e, por conseguinte, mediante determinação judicial.

§ 8º O subsídio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condicionantes previstas neste Capítulo, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.

§ 9º A exclusão do Programa ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:

I – fixação de domicílio civil do beneficiário em outro município;

II – restabelecimento do núcleo familiar natural;

III – óbito do beneficiário;

IV – melhora na reorganização da dinâmica sócio-econômica da família;

V – quando alcançada a maioria civil e/ou emancipação do beneficiário."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.246/2008 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar os dispositivos que tratam da Família Guardiã".

Preliminarmente, considerando a necessidade de alterar os dispositivos da Lei nº 6.246/2008, com redação dada pela Lei nº 9.244/2019, que incluiu artigos instituindo auxílio financeiro às famílias guardiãs e extensas no âmbito da Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social, executado em Piracicaba, encaminhamos a presente propositura esclarecendo os motivos e a necessidade da referida alteração.

Como se encontra hoje a redação da legislação acima mencionada cita apenas família extensa ou ampliada, não havendo possibilidade de contemplar casos de irmãos maiores de 18 (dezoito) anos, que se propõem a cuidar de seus irmãos menores, crianças ou adolescentes, sendo que estes são considerados família natural, de acordo com o art. 25, da Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assim estabelece:

"Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade." (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Desta forma, considerando o melhor interesse da criança e/ou adolescente, em casos excepcionais, avaliados judicialmente, irmãos maiores de 18 anos, poderão participar do Programa "Família Guardiã", garantindo a convivência familiar.

Outros pontos importantes que precisam ser incluídos nesta legislação: hoje as famílias guardiãs extensas ou ampliadas devem, necessariamente, se encontrar em situação de vulnerabilidade material de renda, caracterizada pela renda per capita familiar de até meio salário-mínimo para fazer jus ao benefício instituído nesta Lei, agora estamos prevendo a necessidade de inscrição no Cadastro Único, comprovação de naturalidade e domicílio civil no Município de Piracicaba e de existir determinação judicial requisitando a concessão do benefício da guarda subsidiada.

Também são novas condições impostas para o recebimento do auxílio financeiro, a matrícula e frequência da criança e do adolescente beneficiário na rede de ensino, a atualização da vacinação da criança e do adolescente beneficiário, a utilização do benefício exclusivamente para suprir as necessidades básicas da criança e do adolescente, garantindo-lhes, assim, o seu pleno desenvolvimento.

Necessário também se faz determinar condições de bloqueio para o recebimento do auxílio financeiro, devendo ser bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condicionantes previstas na presente Lei, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio. Estamos fixando, também, prazo máximo para concessão do auxílio de até 02 (dois) anos, podendo, excepcionalmente, o prazo ser prorrogado ou revogado, após estudo sócioeconômico realizado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Piracicaba e, por conseguinte, mediante determinação judicial.

Incluímos, também, no referido Projeto de Lei, a possibilidade de exclusão do programa, como por exemplo: fixação de domicílio civil do beneficiário em outro município, restabelecimento do núcleo familiar natural, óbito do beneficiário, melhora na reorganização da dinâmica sócioeconômica da família, quando alcançada a maioria civil e/ou emancipação do beneficiário.

Desta forma, com essas alterações a Lei se tornará mais adequada às reais necessidades do programa e, notadamente, das crianças e adolescentes acolhidos, não deixando de estabelecer critérios mais rígidos para a permanência no programa "Família Guardiã".

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 26 de novembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 03/08/2020 a 07/08/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2020NE00314	2630/2020	Prestação de serviços de elaboração de Projeto de Combate a Incêndio para a Pinacoteca Municipal.	IMPACTO PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.ME	7.290,00

Unidade Requisitante: 127100 – Fundo de Apoio à Cultura Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2020NE00048	15.980/2020	Prestação de serviço de jurado de seleção de Projetos Culturais da Mostra Virtual.	MARIA LUCIA NAJM BORTOLETTO	500,00
2020NE00049	15.980/2020	Prestação de serviço de jurado de seleção de Projetos Culturais da Mostra Virtual.	JOSIANE MARIA DE SOUZA	500,00
2020NE00050	15.980/2020	Prestação de serviço de jurado de seleção de Projetos Culturais da Mostra Virtual.	FATIMA CRISTINA MONIS	500,00
2020NE00051	15.980/2020	Prestação de serviço de jurado de seleção de Projetos Culturais da Mostra Virtual.	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	500,00
2020NE00052	15.980/2020	Prestação de serviço de jurado de seleção de Projetos Culturais da Mostra Virtual.	JOSE ANTONIO DA SILVA	500,00
2020NE00054	15.980/2020	Prestação de serviço de jurado de seleção de Projetos Culturais da Mostra Virtual.	BRUNA EPIPHANIO	500,00

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 10/08/2020 a 14/08/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2020NE00367	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Premiação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	LUIZ GUSTAVO PAFFARO	600,00
2020NE00368	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Premiação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	ORLANDO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR	600,00
2020NE00369	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Premiação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	JOSE ALBERTO LOVETRO	600,00
2020NE00370	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Premiação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	EDSON RONTANI JUNIOR	600,00

2020NE00371	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Premiação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	BENET ALBERTO DE MACEDO	600,00
2020NE00372	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Premiação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	EDUARDO BAPTISTAO	600,00
2020NE00373	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Premiação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	SABRINA DILIO FRANZOL	600,00
2020NE00374	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Seleção e Premiação do 18º Salãozinho de Humor de Piracicaba.	PATRICIA ALEXANDRA SCA-LON DE ALMEIDA	600,00
2020NE00375	2630/2020	Prestação de serviço de jurado de Seleção e Premiação do 18º Salãozinho de Humor de Piracicaba.	ODAIR JORGE DEMARCHI	600,00

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 17/08/2020 a 21/08/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2020NE00378	2630/2020	Assinatura anual do Jornal de Piracicaba para a Biblioteca Municipal.	EDITORA KURO NEKO LTDA.	682,00
2020NE00379	2630/2020	Assinatura anual dos jornais Folha de São Paulo e Agora São Paulo para a Biblioteca Municipal.	EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	1.987,80
2020NE00380	2630/2020	Prestação de serviços de instalação de divisórias.	MGVA CONSTRUCAO EIRE-LI - ME	159,00
2020NE00381	2630/2020	Aquisição de divisória naval e portas.	MGVA CONSTRUCAO EIRE-LI - ME	5.302,50

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 24/08/2020 a 28/08/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2020NE00383	2630/2020	Prestação de serviços de júri do 10º Concurso Microcontos.	CARMELINA DE TOLEDO PIZA	300,00
2020NE00384	2630/2020	Prestação de serviços de júri do 10º Concurso Microcontos.	ALEXANDRE BASSO	300,00
2020NE00385	2630/2020	Prestação de serviços de júri do 10º Concurso Microcontos.	WILLIAN ANTONIO HUSSAR	300,00
2020NE00386	2630/2020	Prestação de serviços de júri do 10º Concurso Microcontos.	IVANA MARIA FRANCA DE NEGRI	300,00
2020NE00387	2630/2020	Prestação de serviços de júri do 10º Concurso Microcontos.	LUCILA MARIA CALHEIROS SILVESTRE	300,00
2020NE00388	2630/2020	Aquisição de pilhas alcalinas AA.	SILVER DIST.E COM.DE MAT.P/ SEG.LTDA EPP	288,00
2020NE00389	2630/2020	Aquisição de pilhas alcalinas AAA, não recarregáveis.	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP	302,40
2020NE00390	2630/2020	Aquisição de baterias alcalinas 9V e luminárias de emergência 30 LEDs.	CARLOS EDUARDO RAMALHO ME	1.840,20

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 286/2020
Aquisição de mobiliários e acessórios.

Comunicamos que após análise dos RECURSOS interpostos pelas empresas BLUE DENT COM. DE EQUIP. MED. HOSPITALARES EIRELI e K.C.R.S COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI e com base no parecer jurídico 795/2020, que opina pela improcedência dos recursos e procedência das impugnações interpostas pelas empresas ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e FREITAS & BRAVO LTDA, o Sr. Secretário Municipal de Saúde DELIBEROU pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Publique-se.

Em, 02 de dezembro de 2020.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de nutrição enteral – mandado judicial

Comunicamos que com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral nº 788/2020 (fls. 255 e 256), homologado pelo ordenador de despesa (fls. 257), foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa DROGARIA DUARTE LTDA, ficando assim mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 1º de dezembro de 2020.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2020

Aquisição de pranchas de madeira tipo pinus (aparelhada).

Comunicamos que o referido certame foi FRACASSADO.

Diante do exposto, fica PRORROGADO o processo licitatório, com a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 30/12/2020, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 30/12/2020, às 09h.

O Edital de PRORROGAÇÃO poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2020

Prestação de serviços de transportes de resíduos provenientes dos EcoPontos do município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos necessários

Comunicamos que fica CANCELADA, por solicitação da Unidade Requisitante, a abertura do referido pregão, marcada para o dia 11/12/2020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 558/2020

OBJETO: Aquisição de computador, peças e periféricos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 559/2020

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de reparos e instalação de alambrados com fornecimento de materiais e mão de obra

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 560/2020

OBJETO: Registro de preços para Fornecimento parcelado de Cestas Básicas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/12/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/12/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insulinas para atender a mandado judicial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2020

Objeto: Execução de recomposição ecológica em Área de Preservação Permanente na Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí, Bairro Tamandupá, no Município de Piracicaba/SP.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
01	Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda	478.047,20

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020

Engº Agrº José Otávio Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

dezembro/2020

Cancelamento de Auto de Infração

Auto de Infração n.º 14.607/2020 – Jose Carlos Zurk Consentino – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.606/2020 – Jose Carlos Zurk Consentino – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 100734/2020 – Erico Amaral – INDEFERIDO.

Auto de Infração n.º 14.927/2020 – Clube Atlético Piracicabano – INDEFERIDO.

Baixa de Notificação Preliminar

Notificação Preliminar n.º 49714 – Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda.– DEFERIDO.

Licença de Anúncio Publicitário

Processo nº 65.531/2011 – Lumix Midia Inteligente – DEFERIDO.

Processo nº 25.642/2017 – Lumix Paineis Ltda. EPP – DEFERIDO.

TECngo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

(Bolsas de Estudos aos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Piracicaba – Lei nº5684/06 e Decreto nº13411/09)

A Secretaria Municipal de Educação faz saber a todos os funcionários e servidores públicos municipais de Piracicaba, devidamente matriculados em cursos regulares de Ensino Médio ou de Ensino Superior de estabelecimentos de ensino pago que estarão abertas as renovações e novas inscrições para os benefícios da Lei Municipal nº5684/06, Seção II, do Capítulo I, do Título IV, e Decreto 13411/09 para o 1º semestre do ano de 2021.

De acordo com o artigo 9º do decreto 13411/09 “A concessão de bolsa de estudo para servidores municipais matriculados nos cursos regulares de pós-graduação de estabelecimentos de ensino pago, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, poderá ser autorizada desde que se cumpram as exigências do artigo 3º e demais requisitos deste Decreto, e que o próprio órgão disponha de dotação orçamentária para essa finalidade”.

O período para as inscrições e renovações dos funcionários lotados na Secretaria de Educação ocorrerá entre os dias 8 a 20 dos meses de Fevereiro e Março de 2021, que deverão comparecer no Núcleo de Apoio Administrativo à Rua Cristiano Cleopath, 1902, no horário das 08h30min às 16h30min. E os demais funcionários, lotados em outras Secretarias, as inscrições e renovações ocorrerão no período 8 a 20 dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, 7º andar do Prédio do Centro Cívico, no horário das 08h30min às 16h30min.

Todos deverão comparecer munidos dos documentos estipulados no Decreto nº 13411/09, Art. 4º, § 1º.

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2020.

Ângela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa FERNADO BUENO DE OLIVEIRA 34809637816, CNPJ nº 35.161.722/0001-02, situada na Avenida Gregório Aversa, 127, Recreio São Judas Tadeu, São Carlos – SP, CEP 13.571-260, multa de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços que seria formalizada - Processo Administrativo nº 175.241/2019 – Pregão Eletrônico nº 618/2019, prevista na nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e do item 12.3.2.5. do Regulamento Geral.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 02 de dezembro de 2020.

FALTA DE CONSCIÊNCIA NÃO É DEFICIÊNCIA

RESPEITE ESTE ESPAÇO

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DESTINADA A PCDs

R\$ 293,47 + 7 pontos + guincho



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020
PROCESSO Nº 61.349/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cadeira para balançar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	170	Unid.	Cadeira para balançar bebê.	R\$ 469,00	R\$ 79.730,00
02	30	Unid.	Cadeira para balançar bebê.	R\$ 469,00	R\$ 14.070,00

Itens 01 e 02 – J.C. Moraes Móveis Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2020
PROCESSO Nº 72.653/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	500	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
06	100	PÇ	RODO P/ PORTA 80 CM	R\$ 6,55	R\$ 655,00
07	100	PÇ	RODO P/ PORTA 90 CM	R\$ 7,49	R\$ 749,00
09	15	TB	COLA CUBA ADESIVO POLIURETANO PARA COLAGEM DE CUBAS 400GR - COLAR	R\$ 20,15	R\$ 302,25

Itens 04, 06, 07 e 09 - Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2020
PROCESSO Nº 72.653/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	20	KG	GESSO SC DE 1 KG	R\$ 2,20	R\$ 44,00
10	3	LT	VEDA BEM ACRILICO LT18 KG	R\$ 217,00	R\$ 651,00
11	10	TB	VEDA CALHA 300 ML	R\$ 13,95	R\$ 139,50

Itens 05, 10 e 11 - Cristina Ferreira Tetzner – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2020
PROCESSO Nº 95.231/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferragens

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	150	Um.	Barra de rosca ½ com 1m cada – Zincada	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
05	500	Pç	Arruela lisa zincada e galvanizada ½	R\$ 0,27	R\$ 135,00
06	150	Pç	Cantoneira de ferro ½ x 1/8 x 6,00 m	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
11	1.500	M	Cabo de aço polido 6 x 25 x ½	R\$ 20,80	R\$ 31.200,00
14	200	Pç	Presilha 3/8 para cabo de aço	R\$ 2,40	R\$ 480,00
16	50	Pç	Disco de corte 9" x 1/8" x 7/8"	R\$ 8,45	R\$ 422,50
17	60	Un.	Disco de corte 7" x 1/16" x 7/8"	R\$ 5,90	R\$ 354,00
18	200	Un.	Disco de corte para ferro 7" x 1/8" x 7/8" – telas	R\$ 4,45	R\$ 890,00
19	50	Pç	Disco de desbaste para ferro 1/4" x 7/8" x 7"	R\$ 8,80	R\$ 440,00
23	120	Kg	Eletrodo 46 4,00 mm 6013	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
24	120	Kg	Eletrodo 4,00 mm 7018	R\$ 16,70	R\$ 2.004,00
41	20	Fr	Desingripante anti-corrosivo em spray aerossol com 300ml cada, a base de óleo vegetal biodegradável e isento de cfc (clorofluorcarboneto)	R\$ 8,90	R\$ 178,00

Itens 03, 05, 06, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24 e 41 – Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
A M R ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL LTDA	43.066/2020
ARNALDO JOSE CHADED FILHO	63.264/2020
DEANGELIS LOURENÇO DE SOUZA	60.575/2020
DEANGELIS LOURENÇO DE SOUZA	63.478/2020
LOJAS AMERICANAS S.A.	63.588/2020
LORINE ANDIA GOMES	63.485/2020
LUIS CARLOS BACEGA	63.516/2020
MICHELL MENDES ANDRIOTTA	63.518/2020
MURILO DE SOUZA FERNANDES	63.281/2020
RAFAEL ANTONIO CORDEIRO PAFARO	63.442/2020

EXPEDIENTE DO DIA 05/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
DIALEX RIBEIRO DOS SANTOS	34976/2020
EDEMAR JOSE BIGATON FERREIRA	50743/2020 E 50746/2020

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
SAMIRA CRISTIANE MORALES	117170/2010
ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	63649/2017
AUTO ESCOLA DE JESUS LTDA	26789/1998
BRUNO MORATO	187846/2018
DAYANE BRIGIDA DA SILVA EPP	14320/2019
MARICHELLY LETICE FERNANDES	46472/2012
KATIA FERNANDES LANCHES ME	118522/2011
SALMEC GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA	115211/2016
DARLENE PACHECO DE SOUZA	160104/2019
ANDREA CRISTINA MATEUS DA SILVA	101568/2009
IZILDINHA FERNANDES MAGRINI	91937/2007
CLAUDEMIR MUSSARELLI	93530/2016
REANTA PEREIRA DE PAULA CAVALCANTE	116095/2014
DANIEL JOSE DE AZEVEDO	29654/2018
MS2M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	24801/2019
FJCFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	138826/2015
MARCIO FAVERO	27791/1993
MARCOS TONIATTO	170028/2018
GONÇALVES AUTO CENTER LTDA ME	118464/2010
DULCE SOARES DA ROSA CARVALHO ME	145927/2016
VALDIR CARVALHO DOS SANTOS PIEDADE ME	128201/2015
ANTONIO LUIZ GONÇALVES	161437/2019
GUILHERME FELICIO BARBOSA	60389/2015
CARLOS FRANCISCO PUERTA	304/1998
MAYSA HARADA DO NASCIMENTO	134587/2014
R.B. DELGADO – CONSULTORIA ANALITICA	85065/2018
NATALIA ROCHA DE MORAES	196169/2015
C. DE M. H. GIL – CONSULTORIA -ME	138724/2019
SAULO CIACO RUBBO – ME	2579/2019
SAULO CIACO RUBBO – ME	201636/2014
THIAGO ORIANI BERTO ME	750/2008
ANTONIO LEITE ME	12823/1994
LANCHONETE LOPES E GIL LTDA ME	189026/2019
MARCIA DO CARMO PELIÇARI FERRO	952/2001
LUCIMAR MARIA DE LIMA LANCHONETE ME	13382/2014
MENIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	145894/2015
TEONIA TAVARES DE AMARAL ARAUJO	26797/2001
V.H.A. BORTOLOTTI -VIVENCIA SV MODAS	96821/2014
CARLOS RICIERI MOI	1315/2012

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME	PROTOCOLO
SILVEIRA & SILVEIRA PIRACICABA LTDA EPP	14769/2001
CRISTIANE HILLBRUNER	70519/2015
GARDIEN BRASIL COMÉRCIO DE PELÍCULAS LTDA	37417/2004
RODRIGO POSSATO BELLATO ME	35336/2004
LAMINIE EDITORIAL LTDA ME	21630/2005
FRANCISCO CARLOS PRUDENCIANO	37628/2013
PADARIA MORUMBI LTDA ME	48477/2012
MARIA HELENA RAIMUNDO FERREIRA	748333/2012
RJB E REVESTIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	72863/2016
FABIO REINALDO CARRARA	109484/2011

EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CAROLINE DUARTE NOVAES	63.656/2020
ELLO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI	63.692/2020
NANA NINA NANDO PARTICIPAÇÕES LTDA	63.914/2020
PRISCILA PAVONATO CHIKUITO	63.675/2020
ROSIVALDO MILTON DETONI	63.788/2020
ROSIVALDO MILTON DETONI	63.789/2020
ROSIVALDO MILTON DETONI	63.791/2020
ALEX RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI	63.361/2020
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S.A.	63.879/2020
M & M GUASTALLA OFICINA MECANICA DE MOTOCICLETAS LTDA	63.148/2020
RODRIGO DONIZETE PASSARIN	64.301/2020
ABNER GABRIEL LEITE	64.185/2020
BOMBYX BUGS COMERCIO DE INSETOS LTDA	64.246/2020

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME	PROTOCOLO
CASAAMTOS LTDA ME	9391/1996



CLAUDIA FERNANDA MARQUES DA SILVA SOUZA ME.....	60904/2009
GALVANI NUNES RIBEIRO ME.....	19907/1995
CASA DE CARNES E MERCEARIA TOLEDO LTDA ME.....	142076/2014
A L C CUSMANICH ME.....	126477/2013
J. A. MIRANDA BAR ME.....	91180/2011
ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES.....	125259/2009
ESTAÇÃO SABOR LTDA.....	48358/2017
ADEILSON ALVES.....	19934/2012
LUAN VIEIRA ME.....	79375/2010
ANTONIO DA CONCEIÇÃO CRUZ ME.....	7133/1999
GISELE MARIA VICCINO BERTO ME.....	4472/1999
JULIO ANHAO ME.....	42472/2009
ROGERIO SEVERINO DE OLIVEIRA.....	27718/1993
CICERO JOSE MOURA PIRACICABA ME.....	6550/1998
JOSE INACIO DE SOUSA PIRACICABA.....	14625/1998
ANHUMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME.....	2595/2016
PADARIA NOSSO PÃO DE PIRACICABA LTDA.....	78885/2012
JOÃO SOARES RODRIGUES.....	7534/2003
PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....	18464/2001
FILHOS E FILHAS COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA ME.....	13956/1999
ROSEMARCO PENALVA BRITO.....	5280/1989
FABIO DE SOUZA MINI-MERCADO ME.....	141207/2009
SEVERIANO DE ANDRADE NETO.....	113536/2011
JOÃO BATISTA DELFIM MOVEIS ME.....	158820/2013
METALURGICA RONI, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME.....	47153/2006
COMERCIAL DE MOVEIS ZARRO LTDA.....	9019/1982
L.A. BELINI VEIDEOS ME.....	21497/2004
H.S.,MALHEIROS & CIA LTDA.....	55486/2007
PONTO INICIAL COMUNICAÇÕES LTDA.....	1241/2005
CITY GAMES – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA.....	1789/2005
COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE SIÃO S/C LTDA.....	6194/2003
MANETONI DISTR. PROD.SIDER., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.....	24765/2005
JESSICA FERNANDA SANTOS GIMENES.....	198801/2016
SX MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.....	5555/2013
HIDROLINK SISTEMAS HIDRAULICOS E MAGNETICOS LTDA.....	20361/2007
FACILITA PROMOTORA S/A.....	58073/2006
MAT PIRACICABA ESPORTES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP.....	10631/2006
VALDIR BASSO FERRAMENTAS ME.....	5197/2006
LUCCAS & PINHEIRO SISTEMA EDUCACIONAL LTDA ME.....	27218/2005
ANALIA MENDES TRINDADE MARTINS ME.....	21377/2005
SONDAMAR POÇOS ARTESIANOS LTDA.....	19993/2005
LOCADORA DE VEÍCULOS CÔRSEGA LTDA.....	17424/2005
SASS TRANSPORTES LTDA ME.....	2370/2005
ARAPENTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	648/2005
S & L LOGISTICA INTEGRADA LTDA.....	8175/2006
EUNICE MOREIRA PINHO REIS ME.....	38514/2011
SERGIO MARQUES RITTER.....	12938/1995
S.B. ANGELI ROMANI & CIA LTDA ME.....	43801/2018
JABUR PNEUS S/A.....	15892/1996
CONSEG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....	29882/2006
CARLOS PEREIRA COLOMBO.....	198203/2015
BOUTIQUE BUTTERFLY – COM.ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME.....	128350/2012
JUCA EXPRESS TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA ME.....	3986/2006
EUGENIA LEMES DA SILVA EVENTOS ME.....	14250/2006
PATRIBEL SHEILA BRIGANTI MELLEGA.....	41838/2006
FABRICA GONÇALVES CEDRONI PEREIRA.....	24388/2006
MARLENE DE JESUS GARCIA.....	7861/2006
JOSE JUDAS FLORIM ME.....	7951/2008
MURILO AGOSTINHO RASERA RODAS ME.....	85596/2007
DEMA MARKETING ESPORTIVO LTDA.....	7624/2006
VIGA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.....	13409/2006
MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES.....	11323/2006
FLASH CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME.....	55491/2007
LAURO ANTONIO VIEIRA EPP.....	16630/2007
LEILA REGINA DAMIANI.....	131956/2019
ALOISIO MARCELINO DE LIMA FILHO.....	2447/2018
MAURICIO BARBOSA GANDRA.....	138101/2018
ANTONIO DOS REIS.....	34/1987
SONIA DE FATIMA SOARES FERREIRA.....	107582/2012
MR DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.....	146155/2014
RONALDO JOÃO CASTELLUCCI -EPP.....	9244/1999
POPEL REPRESENTAÇÕES SC LTDA.....	10663/1994
NEIDE DE FATIMA PIMENTEL PIRACICABA ME.....	18659/2001
LUCIANO ROSSATTI ROCHA -EPP.....	27834/2002
EXPERT SERVICE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.....	35334/2004
EXPERT SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA ME.....	13014/1996

EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
EDER PEREIRA DE LIMA.....	49218/2020
FRANCISCO PIO DOS SANTOS.....	53468/2020
GISELE ALVES RIBEIRO.....	44579/2019
KAIQUE MANOEL DOS SANTOS.....	47581/2020
KARINA DE OLIVEIRA.....	46936/2020
ELENICE DOS SANTOS.....	34223/2018
LUCAS APARECIDO DOS SANTOS.....	7891/2020
MARCILIA PIRES DA SILVA.....	81735/2019
MARTA APARECIDA BASSO ANTONELLI DOS SANTOS.....	34969/2020
NOEME REIS CAMARGO.....	72486/2019
PAULO CESAR MORALES.....	43121/2020
PAULO ROCHA TENORIO JUNIOR.....	53085/2020
RICARDO ANACLETO FRANCO.....	32091/2020
RICARDO MAGNUSSON.....	48653/2020 e 48662/2020
THIAGO GUILHERME PERA.....	175250/2019 e 175254/2019
VINICIUS GERALDO BORTOLETO.....	145603/2019
VITOR ALEF CARVALHO DOS SANTOS.....	48969/2020

EXPEDIENTE DO DIA 08/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ASCORPI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.....	66044/2020
QUARK MEDICAL LTDA.....	41431/2020
QUARK MEDICAL EIRELI.....	41432/2020
JOCELAIN RODRIGUES.....	66067/2020
CCC MUNARO COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME.....	66428/2020

CAPRILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.....	46.128/2020
LIBRA INSTALAÇÕES ELETRICAS E SEGURANÇA LTDA.....	64.186/2020
LOOK 30 MODAS EIRELI.....	64.218/2020
MARCOS ANTONIO GIUSTI.....	61.232/2020
MARCOS ANTONIO GIUSTI.....	64.177/2020
Z CANCI ECCHER.....	66.008/2020
ALEXANDRE AUGUSTO PELIGRINI.....	64.385/2020
CENTRAL COMPRAS SUPERMERCADOS LTDA.....	64.478/2020
FERNANDO TONHOLI NORONHA.....	64.566/2020
GABRIEL FERREIRA PSQUALIN.....	64.481/2020
INTHERA VITA CLINICA DE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA.....	64.290/2020
LETICIA BOTIGELI BALDIM.....	64.593/2020
WATANABE TREINAMENTOS EM SAUDE LTDA.....	64.364/2020
NELSON ALVES DA SILVA.....	64.433/2020
SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S.A.....	63.879/2020

EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ALUIZIO SARAIVA.....	52720/2020 e 52723/2020
RAPHAEL SANTIAGO.....	66318/2020
LINCOLN FELIPE PORTELLA.....	33573/2020 e 33574/2020
LUCIANA MARTINS NORONHA.....	66356/2020
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA.....	66258/2020
FCG ELETRO ELETRONICA EIRELI.....	66354/2020
HGY SUPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	66408/2020

EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO DE PIRACICABA EIRELI.....	68088/2020
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE PIRACICABA EIRELI.....	68089/2020
CENTRO EDUCACIONAL PIRACICABA SANTA CRUZ LTDA.....	67980/2020
ACR ROLETES EIRELI ME.....	65.402/2020
ALISON FAHL NICOLAU CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.....	65.644/2020
BRUNO ESTABELINI ZANATTA.....	38.959/2020
BRUNO ESTABELINI ZANATTA.....	38.960/2020
F L VALVERDE CONSTRUÇÕES.....	65.557/2020
TULLIO MENEGALI LTDA.....	65.404/2020
FLORISA MARQUES DE ALMEIDA SA ROSOLEN.....	65.562/2020
FLORISA MARQUES DE ALMEIDA SA ROSOLEN.....	65.563/2020
MARIA CLAUDIA GARCIA GENTIL.....	65.331/2020
MARIA CLAUDIA GARCIA GENTIL.....	65.332/2020
MILTON SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO LTDA.....	65.396/2020
MIOBR SERVIÇOS MEDICOS S/S.....	65.568/2020
PARJOM COMERCIO DE ROUPAS LTDA.....	65.427/2020
TIAGO BATISTA FEITOSA.....	65.655/2020
Z TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.....	65.603/2020

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
LPM COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LTDA.....	66286/2020
M2N HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	66580/2020
MHN COMERCIO DE FLORES LTDA.....	66194/2020
MY FIT STORE SUPLEMENTOS LTDA.....	66274/2020
PELIÇARI & FERRO SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.....	66446/2020
RCC MANUFATURA E COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA.....	66590/2020
SD COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.....	66576/2020
WELITON DIAS DA SILVA APOIOM FLORESTAL LTDA.....	66405/2020
SUELI APARECIDA CODONHO.....	67237/2020
NEIDE MOTRONI DE OLIVEIRA.....	105348/2019

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
CRISTIANE COLOGNESI RAMALLI.....	68494/2020
CRISTIANE COLOGNESI RAMALLI.....	68495/2020
CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI.....	68496/2020
AGIL SOLUÇÕES DE TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO EIRELI ME.....	67.713/2020
AMELIO FILOMENA MARTINS TEJEDA.....	67.598/2020
CASA DE CARNE BENATTI LTDA ME.....	67.462/2020
FG DE FREITAS CONSULTORIA LTDA.....	67.291/2020
FRANCISCO DE ASSIS AMARAL NORDER.....	67.607/2020
IMUNNE PRAG CONTROLE DE PRAGAS AMBIENTAL LTDA.....	67.437/2020
JOÃO BATISTA DA ROSA.....	67.475/2020
JOSE CARLOS PECORARI.....	67.732/2020
JULIANA CORAL CAMOSSI.....	67.225/2020
R. DE ABREU BERTONCELLO.....	67.332/2020
SANCAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.....	67.411/2020
UFD SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI ME.....	67.759/2020
ELIETE DE MORAES.....	67.395/2020

EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
B. F. S. COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI.....	68.603/2020
FLAVIO FELIPE DE SOUZA.....	68.560/2020
DIOGO ANDRADE FREIRE.....	51.456/2020
DIOGO ANDRADE FREIRE.....	65.608/2020

EXPEDIENTE DO DIA 19/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
CARLOS ALEXANDRE ESTEVES.....	68298/2020
HERICA VIEIRA DA SILVA GOMES.....	68398/2020
LARISSA LOPES ANGELOTI.....	68528/2020
LEANDRO DA COSTA MURBACH.....	68535/2020
NASCIMENTO MORENO DE LIMA.....	68429/2020



PAULO RICARDO MARIANO	68638/2020
SUELI APARECIDA DA SILVA BELLOTI	68286/2020
CLINICA MEDICA VANESSA MORAES ROSSETTI LIMITADA ME	68445/2020 e 68446/2020
DFG CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	68198/2020
D.J. OTONI	68538/2020
GOLDEN SIGMA GESTAO EMPR. E RESULTADOS SUSTENTAVEIS LTDA	68526/2020

EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
DESENTUPIDORA JUPITER PI LTDA	70459/2020
ADILTON DOS SANTOS LIMA	69.099/2020
ADILTON DOS SANTOS LIMA	69.100/2020
ADRIANA COPOLI GIBIM	69.458/2020
AGNALDO APARECIDO DE SOUZA JUNIOR	69.327/2020
ANDERSON M RIBEIRO METAIS	69.207/2020
EDUARDO BRECHOTE	69.406/2020
ELIESER ANTONIO AGUIAR RUDAS	69.426/2020
GDB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS EIRELI	69.176/2020
JONAS PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	69.439/2020
LABORATORIO DO OBSERVATORIO CLIMA	69.465/2020
LIEDE PINTO GOMES	69.114/2020
MARCELO CAMARGO LTDA	69.170/2020
MARCOS ALEXANDRE BATISTA RIBEIRO	67.762/2020
MARCOS ALEXANDRE BATISTA RIBEIRO	69.428/2020
MARTA MESQUITA CORDEIRO BIGUETTI	69.159/2020
MARTA MOREIRA DE ARAUJO	69.479/2020
MARTA MOREIRA DE ARAUJO	69.480/2020
MENGHINI USINAGEM LTDA	69.200/2020

EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2020

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

Indeferido:	
NOME	PROTOCOLO
THAIS COSTA PEREIRA	96058/2013
RAFAEL JOSE SETEM MORAL	44829/2018
IARA EUGENIA DE ANDRADE	23433/2015
ALEXANDRE MATTOS PERON	50889/2018

CANCELAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL/2021:

NOME	PROTOCOLO
RADIO ONDA LIVRE AM PIRACICABA LTDA	39601/2008

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ODARA SERVICE SOLUÇÕES FINANCEIRAS E TERCEIRIZADOS EIRELI	69.315/2020
L A ZAMBELLO EIRELI	69.188/2020
R V DE SOUZA LEAL CONSTRUÇÕES ME	69.236/2020
RONIVALDO JOSE DA SILVA	69.460/2020
SOS CILINDROS IND., COM. E SERV. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	69.452/2020
SERGIO TESSARI DOMINGUES	69.409/2020
VEGAS BARTENDERS SERVIÇOS DE COQUETELARIA LTDA	69.359/2020
VICENTE & DEVIETRO LTDA ME	69.164/2020
PATRICIA ZOCCA	69.475/2020
PATRICIA ZOCCA	69.476/2020

EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ERIK MAESTRO MONTEIRO	59864, 70366, 70367, 70369 E 70370/2020
IRACY MARIA CARDOSO GARIN	38218/2020
ISABELA DE PROUVOT COELHO	70477/2020
ISAIAS ALVES DOS SANTOS	70457/2020
CLAUDINEI FERREIRA NUNES	67734/2020 e 70470/2020
LIGIA MARIA RODRIGUES FRANGUELLI	70113/2020, 70115/2020 E 70117/2020
LUCAS DANIEL LISCIO	70354/2020
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	68649/2020 e 70464/2020
EVIDENCE MOTORS EIRELI	65488/2020
KERCHES & MATARAZZO VIAGENS E TURISMO LTDA	69909/2020
M.A. CARDOSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	70376/2020
MATHEUS BOTTENE PACIFICO	70138/2020
PINK MULHER ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	70435/2020
FERNANDA TAMIZZA DA SILVA CAMELO VESTUARIO LTDA ME	70436/2020
WFLOW AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	70440/2020

EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
F. ARTES DECORAÇÕES EIRELI	72431/2020
F. ARTES DECORAÇÕES EIRELI	72432/2020
F. ARTES DECORAÇÕES EIRELI	72433/2020
GAMA HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	72436/2020

EXPEDIENTE DO DIA 28/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALESTER SUED DIAS ROSSINI	72187/2020 e 72189/2020
ALIOMAR DOS SANTOS SILVA	72589/2020
DANIELE CRISTIANE GONZAGA TREVISAN XAVIER	70344/2020, 70346/2020 E 70347/2020

EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
RAMATECH METAL MECANICA LTDA	72970/2020

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização





Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
F. SARTINI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	8448/1986
PERFECTA CONFECÇÕES S/C LTDA	11563/1988
SPIRONEL & SOARES LTDA	1386/1989
GILBERTO ANTONIO ALIBERTI ME	4462/1991
KHROMUS – JORNAIS E REVISTAS LTDA	3390/1989
BRANCO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	6017/1992
ADRIANA APARECIDA BENEDITO MIRANDA ME	19532/1992
IVALDO DE MOURA ATHANASIO ME	18280/1995
COMERCIO DE CEREAIS SEQUOIA LTDA	22531/1996
BUENO & BUENO PIRACICABA LTDA	680/1997
CASA DE CARNES ARAUJO LTDA ME	11698/1997
ORIDES RASERA PIRACICABA ME	33556/1997
GILBERTO LUIZ ORIANI ME	10810/1998
EDUARDO MARTINELLI FRANCO	114638/2016
VICENTE ANTONIO MOTA	172460/2016
THAIS DE LIMA GUIMARAES	82629/2017
ROSELI APARECIDA BARRETO TEIXEIRA GONÇALVES	149139/2017
RODRIGO DE SOUZA SILVA	10338/2018

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 15/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ZAMBIANCO & CIA LTDA ME	7502/1986
WALDA VALENTINI FAGANELLO DUMIT ME	2092/2002
RONCATTO & RONCATTO LTDA	4326/2003
IRMÃOS ROMANO COM. DE BEBIDAS LTDA	123720/2007
ANTONIA ARLENE FERREIRA RODRIGUES ME	110644/2009
JARDIM DA CERVEJA CHOP BAR LTDA	90182/2010
MARIA LEONICE POLISEL LIMA ME	101326/2010
CASA DE CARNES NNG LTDA	118548/2010
CHRISTINA BERNAL CASTILHO DA ROCHA ME	26113/2011
GILMAR LUIZ DA SILVA	45080/2011
M.F. LEITE ME	93388/2011
LUIZ FERNANDO DE MELO ME	106590/2011
DAYANE CRYSTINA CAMPOS ALVES	113544/2012
BRUNO LEONARDO MARTINS CEZARIO	117924/2012
ELIANA DA SILVA ZARATIM	121071/2012
JANAINA DE PAULA BOLZAM BERTONCELLO DEOTTO ME	140570/2012
CASSIA DOS SANTOS SAID	151158/2012
KROSSOVER COM. DE SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA	921/2013
CLAYTON SANCHES	1050/2013
LUCAS DE MORAES BERTO ME	116095/2013
ROSANA DOS SANTOS	122470/2013
SILVATE BRANDÃO DOS SANTOS	128100/2013
AVES ANDRE CASA DE CARNES LTDA	132070/2013
VANESSA CASTILIONE	140455/2013
FABIO FERNANDES GRANATO FILHO	145317/2013
JOSE EDSON CHERIGATTO JUNIOR	150687/2013
LUCAS BARREIROS DE CAMPOS	154004/2013
MEIRIELEN APARECIDA ALVES PEREIRA	162546/2013
RICARDO DE OLIVEIRA MONIS ME	181869/2013
CLEIDE REGINA NUNES FERREIRA	185531/2013
CONCEIÇÃO APARECIDA GALACINI GUERMANDI	186025/2013
MARIANA APARECIDA NATALGIACOMO	12768/2014
CLAUDIA RENATA FERNANDES BARRETO	17490/2014
ITAMAR EDIALFRE FELIPPE	14251/2014
CESAR AUGUSTO MACEDO	136495/2014
EDIMARES APARECIDA TAVARES	140736/2014
ELIZABETE ROCHA DE SOUZA	201265/2014
MF BATATAS LTDA	69342/2015
RICARDO JOSE DOS SANTOS	159062/2015
FRANCISCO CARLOS VIEIRA GASPAS EPP	179182/2015
KYANE GODOI PASSOS ME	47464/2016
GILEANDRO SANTOS SILVA	95051/2016
MICHELE DE CAMPOS SARTORI GONZALES BRIONES	143581/2016
FERNANDO BONI AÇOUGUE ME	155146/2016

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 16/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
WATCHSPEED LTDA ME	75808/2009
LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	17241/2010
MAGAZINE DA LINGERIE ANDRADE LTDA ME	49039/2010
MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO ME	32085/2011
GILMARA GIACOMINI PAVAN	82106/2012
PERFETTO GELATO & CONGELADOS LTDA EPP	152775/2012
ATITUDE CHIC MODAS EIRELI	34152/2013
VANDA MACEDO DUARTE TANAN	142281/2014
DANCETERIA LUUV CLUB EIRELI EPP	193059/2017
JOSIANE EUGENIA SABINO	27450/2018

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 201/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 184833/2018, o procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 25/11/2020, ou seja, Notificação de Lançamento nº 52246; Auto de Infração e Imp. Multa nº 62558, aplicado na data de 30/11/2020, ou seja, Notificação de Lançamento nº 52250; Auto de Infração e Imp. Multa nº 62562 e Teaf nº 12329.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE:
MEGA VIP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 60 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA/SP
CEP 13419-100 CPD 635548

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 2020-152657
Requerente: ANDRE JANONI NETO
Assunto: Certidão
Comunicamos que, para atender ao solicitado, é necessário que seja apresentado cópia da Matrícula 49339 do 2º Oficial de Registro de Imóveis com, no máximo, 30 dias de emissão. Salientamos também, que o referido pedido deve ser feito exclusivamente pelo proprietário, no caso do requerente não figure como tal, apresentar procuração reconhecida em cartório, bem como cópia de documentos comprobatórios do mesmo.

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2020.

Protocolo nº 2020-152655
Requerente: ANDRE JANONI NETO
Assunto: Certidão
Comunicamos que, para atender ao solicitado, é necessário que seja apresentado cópia da Matrícula 49341 do 2º Oficial de Registro de Imóveis com, no máximo, 30 dias de emissão. Salientamos também, que o referido pedido deve ser feito exclusivamente pelo proprietário, no caso do requerente não figure como tal, apresentar procuração reconhecida em cartório, bem como cópia de documentos comprobatórios do mesmo.

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2020.

PROTOCOLO Nº:- 180609/2015
INTERESSADO:- DELLON MOVEIS PLANEJADOS
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

Setor: 22, Quadra: 0051, Lote: 0040, 0050, 0060, 0202, 0212 e 0222
À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo. Observamos que os imóveis podem ter passado por alterações em cartório, e tendo em vista modificações cadastrais que podem resultar em ajustes ao atual processo, solicitamos que nos seja encaminhada a Matrícula atualizada de tais imóveis para prosseguimento. O documento poderá ser entregue pessoalmente no endereço ao pé da página ou enviado através do email da Divisão de Cadastro Técnico: - cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br. Neste último caso, informar envio pelo tel. 3402-1193

Piracicaba, 25 de novembro de 2020

Protocolo nº138.647/2020
Interessado: FLAVIA LUCIANA DA SILVA GARCIA
Assunto: CONTESTAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO

Em atenção à solicitação protocolada sob nº 138.6472020, de Contestação de Notificação, informamos que a planta apresentada pelo contribuinte, se encontra incompleta, sendo impossível informar com clareza o solicitado. Dessa forma, é de suma importância a apresentação de planta completa, contendo inclusive, seu quadro de área, informando a área da construção em questão.

O referido protocolo estará disponível para informações e esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 29 de outubro de 2020

PROTOCOLO Nº:- 71.361/2014
INTERESSADO:- JOSÉ CARLOS UDNEI COSTA BARBOSA MARTINS
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
COMUNICADO

Setor: 19, Quadra: 0050, Lote: 0244
À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de retificação de Bic, através do Protocolo 104.467/2020.

Após análise a documentação referente à citada retificação juntamente ao Protocolo 71.361/2014 de recadastramento imobiliário via fotorreinterpretação, chegou-se a conclusão que a área construída informada no Projeto de Retificação, está em acordo com o existente no local, assim a notificação 5659/2014 será cancelada.

Diante ao exposto, informamos que a área construída lançada através de fotorreinterpretação foi cancelada, sendo assim o lançamento cadastral do imóvel permanecerá conforme o projeto aprovado.

Piracicaba, 29 de Outubro de 2020

Protocolo nº:- 74287/2015
Interessado:- JOSÉ GIOVANI MELEGA E OUTROS
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel de Matrícula 5050 do 2º CRI. Conforme levantamentos apresentados pelo proprietário sr. JOSÉ GIOVANI MELEGA consta que o referido imóvel é formado por 3 áreas que não se confrontam, ou seja, estão separadas por outras áreas não identificadas. Para prosseguimento da análise, solicitamos que apresente levantamento onde conste todos os confrontantes da matrícula nº 5050 - 2º CRI.

A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 24 de novembro de 2020

Protocolo nº 136.813/2020
Interessado:- MARIANO ANSELMO FRANKI
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 21.753 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote e à localização do imóvel no mapa de cadastro Municipal. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 21.753, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020





Protocolo nº 136.813/2020
Interessado:- SERGIO LUIS ANGELELI
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 35.639 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote e à localização do imóvel no mapa de cadastro Municipal. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 35.639, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 27 de Outubro de 2020

Protocolo nº 136.813/2020
Interessado:- SONIA DE FATIMA PEREZ TORREZAM
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 46.524 e 46.525 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote e à localização do imóvel no mapa de cadastro Municipal. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 46.524 e 46.525, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020

Nome do Contribuinte: Anna Josephina Coral Boldrin
Assunto: Revisão de Lançamento

Protocolo: 140.950/2.020

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após feita a Revisão de Lançamento, solicitada pelo protocolo em caput, chegamos a conclusão de que não há novas atualizações a serem feitas, (a modificação quanto ao lançamento da área construída foi concluída mediante o Protocolo nº 170564/2018). Assim, em atenção às demais informações apresentadas, que denotam a necessidade de certificação de informações referentes à área construída (Nota devolutiva, 1º CRI, Prot. 400.855/2020), este processo está sendo encaminhado à Secretária de Obras.

Piracicaba, 04 de novembro de 2020

Nome do Contribuinte: ANGELO APARECIDO DE CARVALHO

Assunto: Recadastramento Imobiliário

Protocolo: 107.329/2.018 - cpd: 271471

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 269/2.018, devida a regularização da área notificada mediante o Protocolo de Construção nº 187.140/2019.

Piracicaba, 17 de novembro de 2020

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Protocolo: 184.808/208
Proprietário: Clarice Aparecida Biazon Zamboni
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrículas 23.527 do 2º CRI, com base nos artigos 133 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando: I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicita-se a apresentação da documentação:

Planta de localização da matrícula supracitada, feito por profissional habilitado, com recolhimento de respectiva ART;

Matrícula 23.527, do 2º CRI, atualizada;

Cópia de documento de identificação do proprietário (RG/CPF);

Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de Novembro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Requerente: Nilton Rubia

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Protocolo: 153.555/2020

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Revisão de Lançamento da Matrícula nº 13.190, do 2º CRI (Cartório de Registro de Imóveis), porém durante à análise observamos não ser possível definir o fechamento total da área a ser atualizada, sendo assim, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 13.190, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 136.787/2020

Interessado:- IRANI DABRONZO MARTINELLI

Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 105.980 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, juntamente com arquivos apresentados, nota-se que as descrições de distâncias devem ser conforme a Matrícula e não conforme consta no local. Para que seja possível atualizar conforme o levantamento apresentado, primeiramente é necessário que as novas distâncias e rumos sejam averbadas em matrícula.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando angulações e a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 105.980, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 153487/2.020.

Interessado:- ELZA MARCHINI SARTORI.

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Setor:- 34, Quadra:- 0048, Lotes:- 0352 e 0360.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de REVISÃO DE LANÇAMENTO para o imóvel objeto da matrícula nº 84.277- 1º C.R.I.

Ocorre que em análise foi verificado que não há descrição de fechamento de área da citada matrícula, sendo imprescindível para atualização cadastral requerida, sendo assim, solicitamos a seguinte documentação:

Apresentação de averbação em Matrícula ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 84.277- 1º C.R.I. com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A documentação poderá ser enviada por e-mail, ver dados no rodapé deste comunicado.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 146.442/2020

Interessado:- GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA E OUTRA

Assunto: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Construção de Residência, do imóvel da Matrícula 122.051, do 1º CRI.

Em análise a documentação anexa no protocolo, verificamos da necessidade de atualizar os cadastros dos imóveis das matrículas nº 122.050 e 122.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, uma vez que os cadastros dos mesmos atualmente se encontram unificados.

Entretanto, considerando o exposto acima, e com o objetivo de regularizarmos a situação cadastral dos mesmos, solicitamos que seja apresentado cópia da matrícula nº 122.050 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com data atualizada.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Nome do Contribuinte: Claudemir Coletti

Assunto: Desmembramento de IPTU

Protocolo: 152.560/2.020

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que a atualização cadastral, segundo as matrículas nº 119.906 e 119.907 1º do CRI (Cartório de Registro de Imóveis), fora concluída anteriormente pelo Prot. 17778/2.020.

Sem mais atualizações a serem feitas o processo seguirá para arquivamento.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº: 153407/2020

Interessado: PAVONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

Em atendimento a requerida Atualização Cadastral, conforme Matrículas 130.002 e 130.003, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que as providências quanto à requerida solicitação já estão sendo tomadas através do protocolo nº 151336/2020.

O protocolo nº 153407/2020 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 30 de Novembro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 160.317/2012
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Interessado: NEUZA THEREZINHA DE CARVALHO TOLOTTI E MARIA ROSA TOLOTTI PIMPINATO

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral dos imóveis das Matrículas 18.614 e 18.615, do 2ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

- I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
- II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

- I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
- II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 18.614 e 18.615 do 2ºCRI com data atualizada;

Cópia de Documentos de Identificação dos proprietários (RG/CPF/Contrato Social- P.J.);

Croqui de Localização do Imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;

Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 18 Novembro de 2020.

PROTOCOLO Nº:- 196142/2019
INTERESSADO:- EULOGIO VIEIRA JUNIOR
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

Setor: 03, Quadra: 0030, Lote: 0255

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Após análise a documentação referente à citada revisão de recadastramento imobiliário via fotointerpretação, chegou-se a conclusão que a área construída informada no projeto está em acordo com o existente no local, assim a notificação 874/2019 será cancelada.

Diante ao exposto, informamos que a solicitação de Revisão foi DEFERIDA, sendo assim o lançamento cadastral do imóvel permaneceu conforme o atual.

Piracicaba, 19 de Novembro de 2020

Protocolo nº 75.538/2020
Interessado:- ROSALINA RUFINI BRANCALION
Assunto: AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Ampliação de Residência do imóvel da Transcrição 42.685 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição 42.685, do 1ºCRI e apresentação da Transcrição com data atualizada. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 18 Novembro de 2020.

Protocolo nº:- 146.471/2020
Requerente:- WAGNER ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO

COMUNICADO

Após análise de documentação apresentada nos autos do protocolo supracitado, não foi possível identificar citação de Estrada Particular nem da Rua Dechen Casale na matrícula nº 5.406 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba.

Temos a informar que para darmos prosseguimento ao solicitado, se faz necessária a entrega por parte dos senhores proprietários:

Cópia atualizada (aprox. 6meses) da matrícula da ÁREA DE DOAÇÃO, citada na matrícula nº 5.406 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba; e Cópia atualizada (aprox. 6meses) da matrícula nº 3.046 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, citada na matrícula nº 5.406 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba.

Os documentos, acima relacionado, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 18 Novembro de 2020.

Protocolo nº 147.471/2020
Interessado:- AGNALDO TARTAGLIA MELLEGA
Assunto: Unificação de IPTU

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de Matrícula nº 49.545, do 1ºCRI. Em sua descrição, o imóvel refere-se ao remanescente do lote de terreno nº 04, da quadra F, do Loteamento São Sebastião.

A Nota Devolutiva nº 63158 (22/10/2020), item nº2, em anexo, informou quanto a existência de dois cadastros distintos (CPD 625980 e 625991) aparentando tratar-se de parcelamento de solo irregular corroborado por desmembramento fiscal.

Entretanto, em análise a Transcrição 34.716, verifica-se que o Lote nº4, da Quadra F, do Loteamento Jardim São Sebastião, foi desmembrado, originando a Transcrição nº 52.515 e a Matrícula 49.545 (objeto da solicitada Revisão de Lançamento).

Conforme expõe a Certidão nº 179/2003, anexa ao Protocolo Municipal de Numeração nº 8661/2003, verifica-se que o imóvel de Matrícula 49.545, refere-se ao Cadastro Setor 47, Quadra 0058, Lote 0058, sub lote 0000 (atual CPD: 625991) e neste encontra-se o prédio nº47.

Diante ao exposto verifica-se a procedência de dois cadastros distintos com registros imobiliários distintos para o antigo Lote 04, da Quadra F do Loteamento São Sebastião.

Ressalta-se que não é possível realizar uma análise quanto a possíveis divergências de área territorial destes lotes desmembrados, tendo em vista que as descrições dos imóveis desmembrados não possuem informação de área territorial de lote.

Piracicaba, 18 Novembro de 2020.

Protocolo nº:- 147.630/2020
Interessado:- ROBERTO DE JESUS N. FERRAZ
Assunto: CERTIDÃO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa a esclarecer quanto a solicitação de Certidão de Área, do imóvel objeto da matrícula nº6.962 do 1ºCRI.

Informamos que a Divisão de Cadastro Técnico não emite a Certidão requerida, conforme requerimento anexo em fls.04.

Dúvidas quanto a este comunicado poderão ser esclarecidas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 18 Novembro de 2020.

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo – Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br> e divulgado pela Internet, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (www.saude.piracicaba.sp.gov.br).

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cirurgia Geral	1	03 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	4	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	3	03 anos
Pediatria	4	03 anos
Pré-requisito em Área de Cirúrgica Básica	1	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	1	03 anos

A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Requerimento para condição especial

Anexo II – Cronograma Previsto

Anexo III – Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir das 08h00 do dia 07 de dezembro de 2020 até as 17h00 do dia 28 de dezembro de 2020 através do site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

3.1.3 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3.6 O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

3.6.1 Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição, informando via e-mail (residencia2021@piracicaba.sp.gov.br) o programa escolhido até dia 04 de janeiro de 2021. Caso o candidato não manifeste a opção, será considerado a última inscrição realizada.

3.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 29 de dezembro de 2020.

3.7.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 0056-6 Conta Corrente: 174220-5.

3.7.2 O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: residencia2021@piracicaba.sp.gov.br e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

3.7.3 Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

3.7.4 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.7.5 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de estabelecido.

3.8 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico residencia2021@piracicaba.sp.gov.br, no período de 07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, presente no anexo III deste edital a qual será submetida à análise da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.12 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica.

3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

3.15 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

3.15.1 A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX, até o dia 28 de dezembro de 2020, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope "Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica 01/2021".

3.15.2 Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 3.15 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

3.16 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em 08 de janeiro de 2021.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX, até 28 de dezembro de 2020, declaração constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2021 – "Cond. Especial", à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

3.17.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.17.3.1 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 28 de dezembro de 2020, por SEDEX, conforme estabelecido no item 3.17.

3.18 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 3.17 deste Capítulo.

3.19 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 15 de janeiro de 2021 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX, até o dia 28 de dezembro de 2020, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2021 "Candidato com Deficiência", os documentos a seguir:

4.1.1 Declaração constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária).

4.1.2 Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

4.4 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6 O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 24 de janeiro de 2021, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.



5.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 5.5 deste edital.

5.2.1 As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 5.5, deste edital.

5.3 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetria, Cirurgia Geral e Social).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral			

5.6 O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 25 de janeiro de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.1 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato através do e-mail residencia2021@piracicaba.sp.gov.br.

6.1.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.

6.1.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.1.4 Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.1.4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante de inscrição e pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.2 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

6.3 O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.4 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

6.5 A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

6.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.6.2 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

6.8 Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

6.9 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

6.10 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

6.10.1 Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

6.10.1.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10.1.2 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá permanecer desligado durante todo o período que o candidato estiver nas dependências do local da prova.

6.10.1.3 O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.10.1.4 O descumprimento dos itens 6.9 e 6.10 implicará na eliminação do candidato.

6.10.1.5 A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.11 Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

6.12 Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1 Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 6 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

6.14.2 Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

6.14.3 Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

6.14.4 Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

6.14.5 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

6.14.6 Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

6.14.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

6.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.14.9 Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

6.14.11 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.15 O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

6.16 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

6.17 No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.17.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.17.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.17.3 Excetuada a situação prevista no item 3.17.3 do Capítulo 3 deste Edital, será apenas permitido a permanência de 01(um) acompanhante nas dependências do local da realização da prova, como responsável pela guarda da criança.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20.1 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.21 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23 As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojos ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6.25 A realização das provas seguirá CONFORME DECRETO 18.478 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

6.25.1 O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.

6.25.2 A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.

6.25.3 O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

6.25.4 O tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.

6.25.5 O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.

6.25.6 O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.1.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7.2 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

7.3 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 3.15 e 3.15.1, do capítulo 3 deste edital.



7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

7.4.1 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

7.5 A lista do resultado preliminar será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- Ao Edital de Abertura das Inscrições;
- Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;
- Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva; e
- Ao Resultado Preliminar.

8.1.1 O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

8.1.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 01/2021 e seguir as instruções ali contidas.

8.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 8.2.

8.5 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

8.6.1 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

8.6.2 Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

8.7 Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9 Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

8.9.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.10 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.9.

8.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

9.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 09 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.2 A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 09 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 das 09h às 16h e no dia 20 de fevereiro de 2021 das 08h às 12h.

9.4 Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

9.5 No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

9.6 Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2021.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

10.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

10.1.1 Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.6 Carteira de vacinação – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição – 1 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

10.1.9 Comprovante de endereço - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2021 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

10.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

10.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008 – fotocópias autenticadas.

10.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

10.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

10.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

10.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2021), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

10.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2021), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

10.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

11.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

12.3 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital.

12.4 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

12.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

12.8 A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.9 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo nº 01/2021 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)		
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> LEDOR		
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR		
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILLE		
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS		
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2021 "Candidato com Deficiência", até o dia 28 de dezembro de 2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa C A Teixeira Móveis - ME, de que foi mantida pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% referente ao item 06, referente ao Pregão Eletrônico 359/19.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (itens 05 e 12), referente ao Pregão Eletrônico 345/19.

Piracicaba, 27 de novembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020
PROCESSO Nº 114.049/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	540	Com	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, comprimido revestido de liberação prolongada. (PRISTIQ)	R\$ 3,73	R\$ 2.014,20
16	540	Com	VORTIOXETINA 15MG, comprimidos revestidos.	R\$ 5,26	R\$ 2.840,40

Itens 13 e 16 – Interlab Farmacêutica Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2020
PROCESSO Nº 109.512/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5	Unid.	Alicate de crimpar terminal isolado	R\$ 72,12	R\$ 395,60
02	5	Unid.	Alicate de crimpar terminal ilhós	R\$ 125,19	R\$ 625,95
05	5	Unid.	Alicate de corte diagonal isolado 1000v 8"	R\$ 31,80	R\$ 159,00
06	5	Unid.	Alicate de bico meia cana 6"	R\$ 31,22	R\$ 156,10
20	5	Unid.	Trena 10 m	R\$ 30,28	R\$ 151,40
21	5	Unid.	Martelo de unha 27mm	R\$ 21,62	R\$ 108,10
25	5	Jg	Jogo de chave combinada 06mm a 19mm	R\$ 91,31	R\$ 456,55
27	5	Unid.	Alicate bomba d'água 10	R\$ 32,76	R\$ 163,80
29	5	Unid.	Chave de cano 14	R\$ 52,08	R\$ 260,40
31	5	Unid.	Lima (limatão) redonda aço 8	R\$ 13,94	R\$ 69,70
39	5	Unid.	Caixa sanfonada para ferramentas com 5 gavetas	R\$ 107,70	R\$ 538,50
42	5	Unid.	Lâmina para serra manual 12"x1/2"x24d	R\$ 7,05	R\$ 35,25
43	2	Unid.	Arco de serra regulável tamanho 12	R\$ 27,83	R\$ 139,15
48	5	Unid.	Paquímetro universal 150mm	R\$ 42,18	R\$ 210,90
49	5	Unid.	Nível 12	R\$ 16,04	R\$ 80,20
51	5	Unid.	Grampo sargento 8	R\$ 50,97	R\$ 254,85
54	100	Unid.	Bucha 5mm com parafuso	R\$ 0,18	R\$ 18,00
55	100	Unid.	Parafuso de fenda com bucha s6	R\$ 0,34	R\$ 34,00
56	100	Unid.	Parafuso de fenda com bucha s8	R\$ 0,55	R\$ 55,00
58	100	Unid.	Bucha 12mm com parafuso	R\$ 0,92	R\$ 92,00
75	50	Unid.	Rolos de fita isolante preta 20m x19mm.	R\$ 7,25	R\$ 362,50
76	10	Unid.	Cadeado 19mm com 2 chaves	R\$ 10,45	R\$ 104,50
77	10	Unid.	Cadeado 35mm com 2 chaves	R\$ 16,44	R\$ 164,40
78	10	Unid.	Cadeado 50mm com 2 chaves	R\$ 27,57	R\$ 275,70

Itens 01, 02, 05, 06, 20, 21, 25, 27, 29, 31, 39, 42, 43, 48, 49, 51, 54 /56, 58, e 75/78 – Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda □ ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 470/2020
Aquisição de camisetas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	LUZIA ALVES CORDEIRO	13,00

Piracicaba, 01 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº. 094 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Revogação das Portarias Nº. 001/2017 e 059/2019 onde nomeia Comissão Permanente Processante de Sindicância e dá outras providências.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições, CONSIDERANDO a composição de nova Comissão Permanente Processante e de Sindicância, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à continuidade do procedimento de Sindicância,

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº. 001/17 de 25 julho de 2017 e a Portaria nº. 059/19 de 20 de agosto de 2019, todas da Corregedoria Geral da GCMP.

Artigo 2º. Dar prosseguimento ao Procedimento de Sindicância, constituída pelo Ofício nº. 020/GCMP do Comando da Guarda Civil, visando apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil conforme B.O nº. 876/2019 de natureza Ameaça elaborado junto a DDM Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº. 126.820/2019.

Artigo 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 852/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: para fornecimento parcelado de sensor de refil Free Style Libre, visando o atendimento de Mandados Judiciais.

CONTRATADO: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. – CNPJ: 56.998.701/0033-01.

VALOR: R\$ 17.495,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

REQUISIÇÃO n.º 1278/2020.

PROCESSO n.º 147.377/2020.

PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2021.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 17.495,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 1692/2020.

Proc. Admin.: nº 130.734/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 406/2019 – Ata de Registro de Preços nº 603/2019 (válida até 18/11/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 5.789,70 (Cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 10/11/2020.

Contratada: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI. – CNPJ nº 09.510.784/0001-72 (SEMAD)
Contrato nº 1722/2020.

Proc. Admin.: nº 87.108/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 341/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 01/12/2020.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 1724/2020.

Proc. Admin.: nº 141.248/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2019 – Ata de Registro de Preços nº 44/2020 (válida até 17/01/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 4.492,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 01/12/2020.

Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP. – CNPJ nº 20.202.872/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.845

Código Ajuste nº 2020.000.001.250

Contrato nº 1723/2020.

Proc. Admin.: nº 141.248/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2019 – Ata de Registro de Preços nº 41/2020 (válida até 17/01/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 63.720,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 01/12/2020.



Contratada: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. – CNPJ nº 21.389.668/0001-42 (SEMOB)
 Código Licitação nº 2020.000.000.300
 Código Ajuste nº 2020.000.001.249
 Contrato nº 1725/2020.
 Proc. Adm.: nº 86.607/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 322/2020 – Ata de Registro de Preços nº 526/2020 (válida até 17/11/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
 Valor: R\$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 02/12/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO DE ABERTURA
 PROCESSO Nº. 5174/2020

José Maria Sanglade Marchiori, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1039 de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº. 5174/2020, contra o servidor OADE MENDES DE ARRUDA, matrícula nº. 1.748-8, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 226, da Lei Municipal nº. 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

José Maria Sanglade Marchiori
 Presidente da Comissão

TERMO ADITIVO N.º 32/2020
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2019
 PREGÃO N.º 37/2019 - PROCESSO N.º 399/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência sem aplicação de reajuste e com acréscimo de quantitativos.
 Vigência: 22/02/2022
 Valor do Aditivo: R\$ 151.745,31 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
 Dotação 77 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434, do exercício de 2020.
 Empenho n.º 1744/2020.
 Fundamento legal: inc. II, do art. 57 c/c inc. I, alínea 'b', do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Assinatura: 19/11/2020.

TERMO ADITIVO N.º 33/2020
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2019
 PREGÃO N.º 92/2019 - PROCESSO N.º 3981/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA.
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência sem aplicação de reajuste.
 Vigência: 01/12/2021
 Valor do Aditivo: R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).
 Dotação 13 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398, do exercício de 2020.
 Empenho n.º 1734/2020.
 Fundamento legal: art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Assinatura: 25/11/2020.

ASSINATURA DE ATA
 PREGÃO N.º 101/2020 - PROCESSO N.º 4142/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa JE MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.017.784/0001-80, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC – TUBOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 a 04 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.
 A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
 Encarregado



REGISTRO DE PREÇO NOVEMBRO/2020	
ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS	
Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 124/2019 - PROCESSO N.º 6168/2019 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.	
Registro de Preços para fornecimento de gasolina comum tipo C para abastecimento dos veículos da frota do SEMAE. Vigência: 12 (doze) meses Valor total: R\$ 562.950,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).	
Gasolina	7,76%
Gasolina	7,76%
PREGÃO N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 7122/2019 - HIDRÔMETROS DO BRASIL EIRELI	
Registro de Preços para fornecimento de macro medidores de vazão tipo Woltmann com turbina horizontal, saída pulsada de dados, cabo e sensor para utilização nos conjuntos redutores de pressão (VRP) Vigência: 12 meses Valor total estimado: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).	
PREGÃO N.º 020/2020 - PROCESSO N.º 0045/2019 - AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.	
Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cloreto de cloreto de polialumínio para tratamento de água. Vigência: 12 meses Valor total estimado: R\$ 2.588.040,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e quarenta reais).	
PREGÃO N.º 020/2020 - PROCESSO N.º 0045/2019 - NHEEL QUÍMICA LTDA.	
Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cloreto de cloreto de polialumínio para tratamento de água. Vigência: 12 meses Valor total estimado: R\$ 8.200.400,00 (oito milhões, duzentos mil e quatrocentos reais).	
PREGÃO N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 0059/2020 - GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS - EIRELI.	
Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cloreto de polialumínio para tratamento de água (ETA ANHUMAS). Vigência: 12 meses Valor total estimado: R\$ 56.089,80 (cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).	
PREGÃO N.º 023/2020 - PROCESSO N.º 7343/2019 - PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA.	
Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento de motor trifásico 600 cv (WEG). Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).	
PREGÃO N.º 037/2020 - PROCESSO N.º 847/2020 - THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA - EPP.	
Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 205.199,77 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).	
Lote 1	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 80, 1, 0 cv, 1750 rpm, 220 v	R\$ 107,44
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 90 s, 2, 0 cv, 1750 rpm, 220 v	R\$ 136,65
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 100 I, 5, 0 cv, 3500 rpm, 220 v	R\$ 204,98
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 112 m, 7,5 cv, 1750 rpm, 220 v	R\$ 287,44
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 132 m, 15, 0 cv, 1750 rpm, 440 v	R\$ 405,25
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 160 m, 20, 0 cv, 3500 rpm, 220 v	R\$ 565,47
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 160 m, 25, 0 cv, 3500 rpm, 220 v	R\$ 640,87
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 160 I, 30,0 cv, 3500 rpm, 220 v	R\$ 668,78
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 200m, 40,0 cv, 1750 rpm, 220v	R\$ 1.178,07
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 200 I, 50, 0 cv, 1770 rpm, 220 v	R\$ 1.295,87
Lote 2	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 225 sm, 60,0 cv, 1750 rpm, 220 v	R\$ 2.717,33
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 225 sm, 75, 0 cv, 1750 rpm, 220 v	R\$ 3.013,46
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 250 sm, 100, 0 cv, 1750 rpm, 220 v	R\$ 3.414,09



Lote 3	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 280 sm, 125, 0 cv, 1750 rpm, 220 v	R\$ 4.777,07
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 280 sm, 150, 0 cv, 1750 rpm, 440 v	R\$ 5.220,65
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 315 sm, 175, 0 cv, 1750 rpm, 440 v	R\$ 6.141,94
Lote 4	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 315 sm, 250, 0 cv, 1750 rpm, 440 v	R\$ 6.020,00
Lote 4 A	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo 315 sm, 250, 0 cv, 1750 rpm, 440 v	R\$ 4.900,00
Lote 5	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca weg, modelo aga 280, 350, 0 cv, 1750 rpm, 440 v	R\$ 9.250,00
Lote 6	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca arno, modelo e 450, 600,0 cv, 1750 rpm, 440 volts	R\$ 13.400,00
Lote 7	
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor trifásico, marca búfalo, modelo t 400, 600,0 cv, 1750 rpm, 440 volts	R\$ 12.950,00
Manutenção elétrica - rebobinamento de motor de 600,0 cv, 440 v - marca villares, tipo 315b70, 1750rpm	R4 12.950,00
PREGÃO N.º 076/2020 - PROCESSO N.º 2285/2020 - MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI ME.	
Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões basculantes com motoristas. Vigência: 12 meses Valor total estimado: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).	
PREGÃO N.º 078/2020 - PROCESSO N.º 2927/2020 - AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI.	
Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de areia e pedra. Vigência: 12 meses Valor total estimado: R\$ 33.400 (trinta e três mil e quatrocentos reais).	
Pedra britada n°4	R\$ 85,00
Areia grossa	R\$ 83,00
PREGÃO N.º 078/2020 - PROCESSO N.º 2927/2020 - A.V.P. ROLOLEN.	
Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de pedra britada n.º 1 (fina). Vigência: 12 meses Valor total estimado: R\$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais).	
Pedra britada n°1	R\$ 98,80

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 1 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007814/202	TELMA REGINA RECCHIA
007815/202	JOSE ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
007816/202	EVANDRO CECCHETTO CAITANO
007817/202	CICERO CAMARGO
007818/202	MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS
007819/202	MCB PARTICIPAÇÕES LTDA.
007820/202	DANIELA DOS SANTOS GOMES
007821/202	NANCI DE SOUZA GOBBO
007822/202	THERESINHA YVONNE CELLA RACOSTA
007823/202	RAFAEL ROBERTO DE MORAES
007824/202	SIMEAO MODA
007825/202	LUIS ALBERTO DE SOUSA
007826/202	NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA
007827/202	SP CARDAN - COMERCIO DE PECAS LTDA
007828/202	JOSE FRANCISCO BIS
007829/202	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE
007830/202	MARCUS VINICIUS LOPES ABELHA
007831/202	PIRASA VEÍCULOS LTDA
007832/202	IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA
007833/202	IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA
007834/202	IVONE BRAZ CALDEIRA RODRIGUES ALVES
007835/202	LUIZ CARLOS DA SILVA GIMENEZ
007836/202	EDSON VALDIR STEAGAL
007837/202	VALDOMIRO SOARES DA SILVA
007838/202	MARILENE R. M. DA SILVA
007839/202	GILMAR GERALDO VIEIRA
007840/202	BANCO PAN S.A.
007841/202	JOAO PAULO CELLA
007842/202	EGIDIO ANTONIO TRONCO
007843/202	ELIA SOUZA DA SILVA
007844/202	ANTONIO FRANCISCO MOURA
007845/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007846/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007847/202	MERCALF DIESEL LTDA.

Despachos	Processo	Interessado
004658/202	003406/20	IREZ SALETE CRIVELLETO GARGETTI:
005396/202	002061/20	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL GIARDINO III:
		"Deferido em
005726/202	004135/20	ANTONIO DA SILVA JUNIOR: "Concluído".
006269/202	004506/20	ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DOS LOTES NO
		EMPREENHIMENTO RURAL CONVÍVIO MILENIUM:
006346/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006460/202	004542/20	TATIANA FERNANDES: "Indeferido".
007297/201	005632/20	JOANA DARC NASCIMENTO FERREIRA:
007301/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007418/202	005091/20	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído"
007578/202	005126/20	JONAS SALA SILVA: "Deferido".
008458/201	006439/20	ARIOVALDO A. LOPES GAZANA: "Deferido".
010030/201	007203/20	VANIA LOPES AMORIN:



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 35/20 - De autoria Da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, que concede Título de Líder Comunitário e dá outras providências

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 036/20 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que concede título de "Líder Comunitário", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 037/20 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, que concede título de "Piracicabanus Praeclarus".

Nº 038/20 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, que concede título de "Cidadão Piracicabano".

Nº 039/20 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que concede "Medalha de Mérito Legislativo" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 010/20 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos constantes da Lei Complementar nº 178/2006 - Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município, no que tange a utilização de caçambas.

Projetos de Lei

Nº 306/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Ana Letícia Soares de Aguiar", a Academia ao Ar Livre do loteamento Parque do Sabiá, no Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 033/20 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, que denomina de "João Tuchapes Sobrinho" a Área Lazer do Loteamento Gran Park Residencial, Bairro Vale do Sol, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 089/20 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de "Natalina Vicente Leiva" o Sistema de Recreio I do Loteamento Bosque do Água Branca, Bairro Água Branca, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 112/20 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Recide Albertina Verti Godinho", a Rotatória do Bairro Vila Independência, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 114/20 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que denomina de "Anna Fidelis de Almeida Corrêa, a Rotatória do Bairro Paulicéia, (com Nova Redação).

Nº 135/20 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Júlio César Rosa da Costa, via pública do Loteamento Conjunto Habitacional Bosque dos Lenheiros, Bairro Mário Dedini, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 136/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Coronel PM Aristides Trevisan" a Estrada Municipal PIR 009W, na localidade Alpes Suíços, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 175/20 - De autoria do Executivo que introduz alterações na Lei nº 7.244/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações, com o objetivo de implementar ambientes de alta qualidade para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 7.778/13 e nº 8.378/15.

Nº 182/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Alcides de Freitas", a Estrada Municipal PIR 017/290, na localidade rural conhecida como Congonhal, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 011/20 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 224/08, no que tange ao ISSQN, a fim de incluir as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº 175/2020.

Nº 012/20 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010 que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba", no que tange à Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas e Economia Sustentável.

Projetos de Lei

Nº 163/20 - De autoria do Executivo, que revisa parcialmente e substitui integralmente os ANEXOS I, II e III da Lei nº 8.663/17 que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 8.801/17, nº 9.025/18, nº 9.062/18, nº 9.334/18 e nº 9.454/20, com:

- Emenda 01 do vereador Laércio Trevisan Júnior;
- Emenda 02 do vereador Laércio Trevisan Júnior, com parecer contrário da C.L.J.R.
- Emenda 03 do vereador Laércio Trevisan Júnior, com parecer contrário da C.L.J.R.
- Emenda 01 do vereador Laércio Trevisan Júnior;



Nº 164/20 - De autoria do Executivo, que revisa parcialmente os ANEXOS II e V e substitui integralmente os ANEXOS II, III, IV e V da Lei nº 9.455/20, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2021 e dá outras providências", com: Emenda 01 do vereador Laércio Trevisan Júnior; Emenda 02 do vereador Laércio Trevisan Júnior, com parecer contrário da C.L.J.R. Emenda 03 do vereador Laércio Trevisan Júnior, com parecer contrário da C.L.J.R. Emenda 01 do vereador Laércio Trevisan Júnior;

Nº 189/20 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera dispositivo da Lei nº 8.575/16, que dispõe sobre oficialização de denominações de vias públicas no loteamento Pacaembu, nos bairros Paulicéia e Verde, e nos loteamentos Jardim Brasil e Villaggio Paulino Martini, no bairro Jardim Califórnia, neste Município e revoga as Leis nº 570/56 e nº 2.976/88 e os incisos I e II, do art. 5º da Lei nº 6.377/08.

Nº 190/20 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal PIR 005S (antiga PI-484) localizada nos bairros Santa Helena e Campestre, neste Município e revoga a Lei nº 5.028/01.

Obs.: Os Projetos de Lei 163/20 e 164/20, constantes da presente pauta, constarão também da pauta da Ordem do Dia da 44ª Reunião Extraordinária.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

Em cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 3º do Decreto no. 5.483, de 30 de junho de 2005, segue abaixo a relação de Bens Patrimoniais, apresentadas em 2020, pelos Agentes Políticos desta Casa de Leis, que tomaram posse dia 01/01/2017 com término de Mandato 31/12/2020.

Adriana Cristina Sgrignero Nunes

01 (um) apartamento à Rua Ipiranga, Piracicaba – SP, valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
01 (uma) vaga de estacionamento, Condomínio Edifício Villeneuve, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
01 (um) veículo Peugeot 2008, ano 2017, valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Aldisa Vieira Marques

01 (um) terreno à Rua Mario Montagnari Giovane, 58, em Piracicaba, valor R\$ 69.497,73 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos);
01(um) veículo Ford Corcel II, ano 1982, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e

André Gustavo Bandeira

01 (um) Apto na rua Fernando Febeliano da Costa, Piracicaba – SP, valor R\$ 169.657,32 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta sete reais e trinta e dois centavos).
01 (um) prédio na Av. São João, Piracicaba –SP, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
01 (um) terreno, Quadra A, com frente à Rua Bruno Bettoni, do loteamento Park Campestre, Bairro Campestre, valor de R\$ 93.878,16 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos);
1/3 do lote no. 26, Quadra F, denominado Jardim dos Manacas, Santa Terezinha, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
1/3 do lote no. 27, Quadra F, denominado Jardim dos Manacas, Santa Terezinha, valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
01 (um) lote de terreno no.01, quadra J, denominado Jardim dos Manacas, Santa Terezinha, valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
01 (um) terreno no. 05 quadra A, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 07 quadra A, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 12 quadra A, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 01 quadra B, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 04 quadra B, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 07 quadra B, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
01 (um) terreno no. 08 quadra C, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 09 quadra C, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 14 quadra C, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 19 quadra C, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) terreno no. 20 quadra C, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais).
01 (um) terreno no. 07 quadra D, Lot. Res. Boa Vista Bairro Bom retiro Tiete _SP, no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais)
01 (um) veículo Honda Civic, ano 2012/2013, valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais);

Ary de Camargo Pedroso Junior

01(um) imóvel residencial à Rua Luiz Negri, 50, em Piracicaba - SP, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de entrada e o restante financiado através sistema financiamento habitacional pelo banco ABN Real S/A., valor de R\$ 136.604,42 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos);
01(uma) sala no. 111, no Centro Clínico de Piracicaba, Edifício Coriolano Ferraz do Amaral, situado à Av. Independência, 940, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
01(um) apartamento no. 61, no Edifício Maison Cartier, em Piracicaba - SP, em construção pelo sistema de Condomínio Encol S/A, valor de R\$ 64.553,09 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos); Riachuelo Residencial SPE Ltda., Rua Assis Chateaubriand,431, valor R\$ 81.153,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e três reais);
01 (um) veículo Mercedes Bens, ano/modelo 2018/2019, valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta cinco mil reais); e
Cotas de capital da Unimed de Piracicaba, valor de R\$ 261.183,82 (duzentos e sessenta um mil, cento e oitenta três reais e oitenta dois centavos).

Carlos Gomes da Silva

01 (uma) casa à Rua dos Monjolos, 101, Bairro Nova Piracicaba, Piracicaba – SP., valor de R\$ 106.932,95 (cento e seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos);
01 (um) terreno, localizado nas Glebas Natalinas, em Piracicaba – SP., parte da herança pertencente a esposa, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
01(um) veículo VW/T cross Sese Ano/mod 2019/2020 em nome da esposa, valor R\$ 57.629,49 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta nove centavos); e
01 (uma) linha telefônica, valor de R\$ 3.061,50 (três mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Dirceu Alves da Silva

01 (um) imóvel comercial situado à Rua Anacleto Della Modesta, nº 37, Bairro Santa Terezinha, Piracicaba- SP, valor de R\$ 18.369,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais);
Benefitorias realizadas no imóvel comercial sito à Rua Anacleto Della Modesta, nº 37, bairro Santa Terezinha, valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais);
01 (uma) carreta de reboque, Free Hobbi FH2, ano 2018/2018, valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
01 (um) caminhão 1113, ano 1975, valor de R\$ 18.954,80 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);
01 (um) caminhão 13130, VW, ano 1986, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
01 (um) veículo Fiat Estrada Adventure, ano 2010, valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
01 (um) veículo VW/UP, ano 2014/2015, valor de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e nove reais).
01 (uma) moto aquática, Jet Ski Yamaha, azul, SERIE/CHASSI F2N0821673, valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
01 (uma) maquina Michigan III, ano 1977, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e
01 (uma) retro escavadeira Case 580h, ano 93, valor de 70.000,00 (setenta mil reais).

Gilmar Rotta

01 (um) terreno, loteamento Jardim caxambu, objeto de inventário usufruto em vida, sendo herdeiros de 1/3 do terreno, valor de R\$ 11.666,67 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
01 (um) veículo Ford/Ka SE, ano 2015, valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Isac Alves de Souza

01 (um) imóvel à Rua Caiua,275, Piracicaba – SP, valor R\$ 240.827,10 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos);
01 (um) imóvel em Piracicaba – SP, Travessa André Gimenes, valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
01 (um) veículo Chevrolet GM/Zafira ano 2006, valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
250 (duzentos e cinquenta) cotas de capital da Empresa Tau Sistemas Ltda., valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Jonson Sarapu de Oliveira

50 % Cotas de Capital da Empresa Sarapu Yoshioka Cyber Café Ltda.-Me, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
50 % Cotas de Capital da Empresa Santos e Oliveira Cyber Café Ltda.-Me, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
04 (quatro) barracões à Rua Princesa Isabel, Piracicaba – SP, valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);
01 (um) veículo Honda CRV, quitado em 2013, valor de R\$ 89.368,48 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); e

José Aparecido Longatto

01 (um) imóvel situada à Rua Ari Barroso, Bairro Santa Terezinha, Piracicaba - SP, construídas em 2000, valor R\$ 27.995,70 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);
01 (um) lote de terreno sob o no. 1, quadra B, Jardim Nossa Senhora das Graças, Rua Luiz Pedroso de Barros, Bairro Santa Terezinha, Piracicaba - SP, valor de R\$ 5.327,05 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos);
01 (um) terreno situado à Rua Túlio Meloto, loteamento Andorinhas, Bairro Santa Terezinha, valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
01 (um) veículo VW/Fusca, ano 70, valor R\$ 1.927,24 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos);
01 (um) veículo Fiat Uno Mille, ano 2010, financiado, valor R\$ 22.612,88 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos);
01 (um) veículo VW/FOX, ano 2013, valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

José Marcos Abdala

Não Possui bens Patrimoniais.

Laércio Trevisan Junior

01 (um) imóvel residencial situada à Rua Padre Lopes, 629, valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
01 (um) terreno rural no Bairro Volta Grande, valor R\$ 42.629,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos);
01 (um) veículo Toyota Passo, valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e
01 (um) veículo Honda Accord, ano 2007, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lair Braga

01 (um) terreno, Loteamento Terras de Piracicaba, valor de R\$ 29.449,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais);
01 (um) veículo GM Astra, valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
01 (um) veículo Toyota Corolla GLI, valor R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais); e
01 (um) veículo Ford Ka SE, ano 2015, valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Matheus Antonio Erler

01 (um) imóvel residencial em Piracicaba – SP, financiado, valor de R\$ 502.736,56,(Quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta seis centavos);
1/5 terreno à Rua Vicente de Carvalho, Piracicaba – SP, recebido como doação, valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
Cotas de capital da empresa Erler Estacionamento Rotativo de Veículos Ltda.-Me, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
Cotas de capital da empresa Erler Serviços Empresariais Ltda.-Me, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nancy Aparecida Ferruzzi Thame

Imóvel comercial, Piracicaba – SP, valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
1/3 (um terço) de um apartamento à Av. Coronel Marcondes, Presidente Prudente – SP, valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
01 (um) apartamento, à Rua Campos Sales, Piracicaba – SP, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de um apartamento em Presidente Prudente – SP, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) de um apartamento em Presidente Prudente – SP, valor de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos);
33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) de um apartamento em Presidente Prudente – SP, valor de R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos);
01 (um) apartamento no Ed. Higienópolis em São Paulo – SP, valor de R\$ 372.963,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais);
01 (um) apartamento no Ed. Solar dos Ipês em São Paulo – SP, valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais);
Imóvel residencial à Rua XV de Novembro, Piracicaba –SP, valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);
01 (um) imóvel residencial, à Rua Joaquim dos Santos, Presidente Prudente – SP, valor de R\$ 13.901,00 (treze mil, novecentos e um reais);
01 (um) imóvel residencial à Rua D. Pedro I, 665, Piracicaba- SP, valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
01 (um) imóvel residencial à Rua D. Pedro I, 615, Piracicaba- SP, valor de R\$ 34.741,15 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos);
01 (um) imóvel residencial à Rua Riachuelo, 671, valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);
01 (uma) vaga de garagem Ed. Solar dos Ipês, em São Paulo, no valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
01 (um) Honda Fit EX CVT cro cinza ano/mod 2019/2020, no valor de R\$ 81.777,17 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos);
Cotas de Capital da empresa Igual Instituto de Qualificação Ltda, valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e
16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de uma propriedade rural, Parapua-SP, valor de R\$ 101.333,34 (cento e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

Osvaldo Airton Schiavolin

01 (um) apartamento à Rua José Brumer, Bairro Santa Terezinha, Piracicaba-SP, valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
01 (um) apartamento à Rua D. Pedro II, em construção, Piracicaba-SP, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
01 (um) apartamento no residencial Coralton Park Residence, no valor R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);
01 (uma) Casa em Saltinho, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);
01 (um) terreno, Saltinho – SP, com frente para a Rua Residencial, valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)
01 (um) imóvel, Rua Justo Rodrigues, Bairro Piracicamirim, Piracicaba- SP, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
01 (um) terreno , fazenda Pinheirinho, Quinta do Engenho, Piracicaba –SP, valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais);
01 (um) terreno, Rua Quatro, Saltinho –SP, valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
01 (um) terreno Loteamento Terras das Aguas, no valor R\$ 29.154,76 (Vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
01 (um) veículo Toyota Corolla, ano 2019, valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);
Cotas de capital da SICCOB, valor de R\$ 164,13 (cento e sessenta e quatro reais e treze centavos); e
100% (cem por cento) da firma do ramo de Olaria de Tijolos, Campestre, Piracicaba-SP, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Paulo Eduardo Seade Serra

01 (um) apartamento, condomínio Portal das Laranjeiras, valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
01 (um) imóvel localizado no. 04, Pavimento da Torre Timbo do Condomínio Linderberg Timboril, valor R\$ 2.557.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais);
02 (dois) lotes no. 08 e 09, no Termas de Santa Barbara em Aguas de Santa Barbara, valor de R\$ 94.348,14 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
01 (um) Ford Ranger LTDC32C 2016/2017, valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
01 (Um) Mercedes Bebs C180FF, 2016/2017, no valor R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)
01 (Um) Lande Rover-Range SDVR, 2014/2015, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
100 (cem) cotas do capital social da Empres Tricordis Clínica Cardiologia, no valor de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta mil reais)

Paulo Henrique Paranhos Ribeiro

01 (um) imóvel adquirido através de financiamento habitacional pela CEF, valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais); e
01 (um) veículo Nissan, ano 2016, modelo 2017, valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Paulo Roberto de Campos

Não Possui bens Patrimoniais.

Pedro Motoitiro Kawai

01 (um) imóvel situado à Rua Angelina Vieira Frank, Bairro Vila Monteiro, financiado, valor R\$ 139.744,89 (cento e trinta nove mil, setecentos e quarenta quatro reais e oitenta e nove centavos);
01 (um) veículo Toyota Corola, ano 2010/2011, valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); e
01 (um) veículo Chevrolet Classic/LS, ano 2011/2012, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Rerilson Teixeira de Rezende

01 (um) imóvel, à Av. João Conceição, valor R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
01 (um) veículo Fiat Punto 1,4 Flex, ano 2013, valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); e
01(uma) moto Honda NX 200, ano 1998, valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Ronaldo Moschini da Silva
 01 (um) apto no condomínio residencial Mussa Gaze, na cidade do Guarujá-SP., valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
 01 (um) apto no condomínio Ed. Alessandretti Ferreira, na cidade do Pouso Alegre SP., valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
 01 (uma) casa residencial situada à Rua Paulo Barella, Terras de Piracicaba, adquirido em 01/2013, valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
 01 (um) terreno no loteamento Residencial Vivamus, valor R\$ 212.672,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais);
 01 (um) terreno sob no. 20, Loteamento Residencial Morada do Engenho, valor R\$ 54.798,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
 01 (um) veículo marca Jeep Compass, ano 2017, valor R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);
 01 (um) veículo BMW/320i SPORT, ano 2017, valor R\$ 156.950,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais);
 01 (um) veículo Land Rover Evoque, ano 2012, valor R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais);
 01 (um) veículo mercedes-benz CLA-200 ano 2015, no valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
 Móveis e utensílios relacionados ao exercício da atividade autônoma, valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 225 cotas de capital da firma Servogin Serv. de Obstetrícia e Ginecologia S/C Ltda., valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
 Cotas de capital da Unimed Piracicaba Soc. Coop. Serv. Médicos, valor R\$ 129.178,48 (cento e vinte nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
 01 (uma) motocicleta honda Scooter ano 2019, no valor R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
 01 (uma) motocicleta Yamaha Scooter ano 2019, no valor R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Wagner Alexandre de Oliveira
 01 (um) veículo car/camimhote GM/S10, ano 2000, valor R\$ 31.000,00 (Trinta um mil reais)
 01 (Uma) Motocicleta Yamaha/XTZ 150 Crosser ano 2018, no valor de R4 11.000,00 (onze mil reais)

Piracicaba, 1º de dezembro de 2020

GILMAR ROTTA
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 09/2020
 Contrato n.º: 53/2020
 Processo n.º: 423/2020
 Contratada: Telefônica Brasil S.A.
 Objeto: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
 Período de Vigência: 02/12/2020 até 01/12/2021.
 Valor Total: R\$ 1.198.086,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 30/11/2020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020

Gilmar Rotta
- Presidente -

LICENÇAS

USEBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado(a) Rua: Princesa Isabel, 60 - Jd. Pacaembú - Piracicaba - SP.

NSJ EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2020 - 077087 para atividade de fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, localizado(a) Rua: João Franco de Oliveira, 2001 - Unileste - Piracicaba - SP

NOVA TECNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LABORATORIO LTDA - EPP, torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2020 - 090013 para atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, localizado(a) R: Santa Albertina, 487 - Galpão 03 - Santa Rosa - Piracicaba - SP.

USEBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação - Renovação N° 2019 - 068748 para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado(a) R: Princesa Isabel, 60 - Jd Pacaembú - Piracicaba - SP.

PACHANE BIOTECNOLOGIA LTDA, torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, localizado(a) Av: Professor Benedito de Andrade, 755 - Unileste Piracicaba - SP.

PACHANE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, localizado(a) Av: Professor Benedito de Andrade, 765 - Unileste Piracicaba - SP.

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

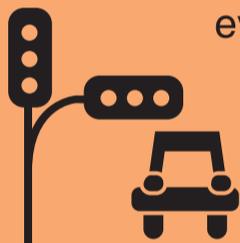
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

